

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1018**

*de 10 de setembro de 2001*

### **Declara de UTILIDADE PÚBLICA o CTN - Centro de Tradições Nordestinas "Padre Cícero" com sede em Coxim.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*ES NECET ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE COXIM LEI Nº 1.018/2001, DE 1009/2001 "Declara de  
UTILIDADE PÚBLICA o CTN - Centro de Tradições Nordestinas "Padre  
Cícero", com sede em Coxim". O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte  
Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica declarada de Utilidade Pública, o CENTRO DE TRADIÇÕES  
NORDESTINAS, CTN, com sede em Coxim-MS, fundado em 26 de abril do  
ano 2000, entidade filantrópica, sem fins lucrativos e de duração  
indeterminada, órgão de representação da cultura nordestina, tendo sede  
e foro nesta cidade, cuja Ata de - Fundação está registrada sob o nº 3883,  
fis. 225, Protocolo A-3, do Cartório do 1º Ofício desta cidade, inscrita no  
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.321.620/0001-  
83, com sede na Avenida Mato Grosso do Sul, nº 433, Vila Santa Maria,  
nesta cidade.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Gabinete do TE Municipal, em 2/7 /2001. OSWALDO MOCHI JUNIOR  
Prefeito Municipal*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 10/09/2001*

*sanciono a seguinte Lei: Edilson Magro*

---

*Lei Ordinária Nº 1018/2001 - 10 de setembro de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*